



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 086/2.020

Súmula: Dispõe sobre a Transferência
Do feriado do dia do Servidor Público, 28 de Outubro, e dá
outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE

Art. 1º - transferir, em caráter excepcional, o feriado do DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, para o dia 16 de novembro de 2.020.

§ 1º - NA DATA ACIMA ESPECIFICADA, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA.

§ 2º] - Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como, saúde,
cemitério e Coleta de Lixo, ficará sob responsabilidade de cada secretário (a) a
adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos á população.

Art. 2º - Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o
expediente será normal nas repartições publicas municipais no dia 28 de
Outubro de 2020. (quarta feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as
disposições em contrárias.

EDIFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 27 DE
OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 072/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA, Ocupante do cargo de Auxiliar Adm, 30 dias de férias entre os dias 26/10/20 a 24/11/20, remanescentes ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 26/10/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 073/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a) , NEREIDA DA ROCHA DA SILVA, Ocupante do cargo de Secretaria
Municipal da AÇÃO SOCIAL, 20 dias de férias entre os dias 26/10/20 a 14/11/20,
remanescentes ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 26/10/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal